



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



DFD Nº008/SEMED

Órgão: Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED

Destino: Setor de Licitação e Contratos - SEMED

Setor requisitante: Coordenadoria de Núcleo Regional de Apoio as Escolas

Responsável pela Demanda: Laís kozarewicz correa

Decreto: 167/2025

E-mail: laiskozarewicz@icloud.com

Telefone: (62)99390-7308

1. Objeto:

Locação de Imóvel localizado na Av: Gerson Cristo s/n, Vila Sudoeste, zona rural, para funcionamento de moradia dos professores do SOME.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Justificamos o presente pedido de locação de imóvel localizado na Avenida Gerson Cristo s/n, Vila Sudoeste, zona rural, para alojar os professores como casa de apoio e moradia do SOME. A SEMED necessita de um imóvel nessa localidade no mínimo 7 (sete) cômodos grandes e 3 banheiros para moradia dos professores que atende o SOME.

O imóvel sugerido possui:

1. 1 Area grande
2. 4 quartos
3. 2 Area de serviço
4. 3 BANHEIROS

Justificamos ainda, que o imóvel a ser locado está localizado na Vila Sudoeste Zona Rural deste município, o qual atenderá as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação, para atender aos professores do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR- SOME. Os quais deixaram suas residências para ministrarem aulas do ensino médio da rede pública na zona rural, e os mesmos necessitam de um local para se hospedarem até o tempo que eles precisarem. O imóvel em questão foi escolhido por sua localização, dimensão, edificação, tornando-se adequado e apto para a referida locação.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. GERSON CRISTO S/N, VILA SUDOESTE, ZONA RURAL, PARA FUNCIONAR COMO CASA DE APOIO DOS PROFESSORES DO SOME.	Area grande
		4 QUARTOS
		2 ARÉA DE SERVIÇO
		3 BANHEIROS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

O imóvel deverá ser entregue logo após a assinatura do contrato

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

Não se aplica

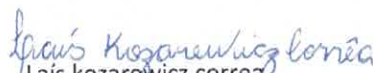
5. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Coordenadoria de Núcleo Regional de Apoio as Escolas / Laís kozarewicz correa

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

São Félix do Xingu – PA, 27 de fevereiro de 2025.

7. Autoridade da Área Requisitante:


Laís kozarewicz correa

Coordenadora de Núcleo Regional de Apoio as Escolas
Decreto nº167/2025

